LEI Nº 5.030, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 175.000,00 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art.5º da Lei 4.902 de 27 de dezembro de 2004 - LOA, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias :

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
0805 10 301 31 2267 333909399000000	Diversas Indenizações e Restituições	75.000,00
0805 10 301 31 2071 333903999000000	Outros Serviços de Terceiros -PJ	100.000,00
	Total	175.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar constante do artigo anterior as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
0801 10 301 31 1355 3449052000000	Material Permanente	8.937,000
0805 10 301 31 1037 3449052000000	Material Permanente	15.611,25
0805 10 301 31 1370 3449052000000	Material Permanente	10.000,00
0805 10 301 31 2058 3339030990000	Outros Materiais de Consumo	42.800,00
0805 10 301 31 2214 3339030990000	Outros Materiais de Consumo	6.447,75
0807 10 301 31 1086 344905248000	Veículos Diversos	14.416,00
0807 10 301 31 1371 3449052990000	Outros Materiais Permanentes	40.000,00
0807 10 301 31 2084 3339030990000	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
0807 10 301 31 2084 3339036990000	Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
0807 10 301 31 2084 3339039990000	Serviços de Terceiros-PJ	5.000,00
0807 10 304 31 2216 3339030990000	Outros Materiais de Consumo	6.400,00
0807 10 304 31 2216 3339036990000	Outros Serviços de Terceiros-PF	2.000,00
0807 10 304 31 2216 3339039990000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.000,00
0807 10 301 31 1043 3449051990000	Outras Obras e Instalações	6.388,00

	Total	175.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2005.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração